

LGPD - Você é o responsável por ela na sua empresa?

A data de início mudou para 03 de maio de 2021, mas o tempo ainda é curto!

O princípio geral da responsabilidade é fundamental para o atendimento à “conformidade” com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em organizações que processam dados pessoais, que são praticamente todas. Devem não apenas cumprir, mas também ser capazes de demonstrar que estão cumprindo todos os requisitos deste diploma legal. Usando uma expressão popular: não ter que **ser**, mas também **parecer ser**.

Se você é o responsável pela adequação da sua empresa à LGPD considere os pontos que trataremos a seguir. Se não é o responsável, considere também; você estará envolvido na conformidade, pois todos na empresa fazem parte do processo.

A conformidade com a LGPD exige apoio integral da Alta Administração. É essencial que a diretoria entenda as implicações e aspectos da Lei, positivas ou negativas, para garantir a sua efetiva e total aplicação e garantir, também, a alocação de recursos para tal. Como fazer para criar esse envolvimento? Apresentar riscos e oportunidades com o início da lei; conseguir suporte para gerenciamento de um projeto completo para conformidade; identificar claramente um membro da diretoria como ponto focal de responsabilidade.

Depois de obter suporte do nível superior, será necessário descobrir que áreas da empresa estão enquadradas na LGPD e quais processos estarão sofrendo impactos. Para isso será necessário nomear/treinar um Gerente para o projeto e indicar um Encarregado de Dados (conhecido como DPO). Depois, identificar que áreas da empresa estarão envolvidas (unidades de negócio, filiais, terceiros, etc.). Por fim, estabelecer os padrões de controle como, por exemplo, ISO27001 para administrar a segurança de dados.

Passo seguinte: Identificar que dados você processa e como você os processa. Mapeie os fluxos de dados, avalie as categorias de dados e a base legal para processamento. Depois, crie a documentação que formalize o uso e controle de segurança dos mesmos. A lei cria uma lista de necessidades documentais, artigo 30, para auxiliar os responsáveis. Utilize as informações de seu sistema de TI. Inclua seu pessoal técnico no processo de avaliação e auditoria.

Veja aonde você tem brechas que permitam entrada de ações perigosas ou não idôneas. Verifique seus fluxos de trabalho, processos e procedimentos atuais para identificar possíveis lacunas. Seja muito específico: audite esses processos correlacionando-os com os padrões estabelecidos pela LGPD. Corrija ou ajuste tudo que não estiver em conformidade. A lei é clara com as multas propostas: “não conformidade” é igual a multas.

Revise seus contratos e processos com relação ao Consentimento. Veja todos os contratos com funcionários, clientes e fornecedores e ajuste, se necessário. Esse item é muito importante na lei. Se não existir um procedimento claro, crie. Estabeleça um documento formal e claro. Se o processo de pedido de informações estiver em meio on-line (Internet), não deixe nada automático. O preenchimento pelo usuário deixa o envolvimento mais seguro.

A implantação de “medidas técnicas e organizacionais apropriadas” é uma exigência/recomendação da LGPD, garantindo o correto processamento de dados pessoais. Como fazer Isso? Considere os seguintes pontos: a) tenha uma política de segurança das informações em vigor; b) tenha uma política de privacidade em vigor; c) use criptografia e/ou anonimização, quando apropriado; d) garantir que sejam implantados procedimentos para deletar, relatar e responder a violações de dados pessoais.

Manter sua conformidade com a LGPD depende de sua equipe entender corretamente o que deve fazer e por que. Todos os envolvidos devem estar treinados e entender sua posição no processo. A conformidade com a LGPD é um projeto de mudanças de negócios e mais, uma oportunidade de negócio. Os funcionários precisam entender a importância da proteção de dados e devem ser treinados nos princípios da LGPD e nos procedimentos que estão sendo implementados.

O projeto LGPD é dinâmico, sempre sofrendo ajustes e melhorias, não tendo um ponto final. Devem ser executadas auditorias internas regulares e os processos de proteção de dados atualizados sempre que nova versão de controles aparecer.

Repetindo o mantra: **O tempo não é nosso aliado**. A data de início de vigência sofreu alteração (para 03/MAIO/2021), mas o projeto tem que ser iniciado logo. Estamos à disposição para participar do seu esforço de conformidade.